UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado na reunião do Colegiado de 22/10/2025)

Edital nº 02/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGGBM), Departamento de Genética, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propg, que contém as normas do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo para Admissão – Ano Letivo 2026.1 ao corpo discente do PPGGBM – Centro de Biociências, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição:

- **1.1** Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Ciências Biológicas área do Programa, ou áreas afins (https://emec.mec.gov.br/); e para o Curso de Doutorado, Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados).
- **1.2** Poderão se inscrever para o Doutorado, candidatos sem a titulação de mestre ou sem uma declaração de provável conclusão do mestrado, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.
- **1.3** A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de 31/10/2025 a 14/11/2025 **até às 22h** (horário de Brasília/DF).
- **1.4** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a inscrição.
- **1.5** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a entrega eletrônica dos documentos comprovados e numerados no *Curriculum Vitae*, bem como a ciência do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento do *Curriculum Vitae* deverá ser ordenado e distribuído por item e subitem e numerado (por exemplo, Doc 1, Doc 2...). Documentos que não atendam a esta exigência não serão computados no somatório de pontuação do currículo.
- **1.6** Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pósgraduação em Genética e Biologia Molecular da UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- **1.7** As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.
- **1.8** Os arquivos a serem submetidos no site de inscrição (portal público de processos seletivos do SIGAA, https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) devem estar obrigatoriamente em formato PDF.
- 1.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular apenas os

candidatos que apresentarem a documentação completa, legível, sem irregularidades e informações pertinentes solicitadas exigidas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital.

- **1.10**A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital.
- **1.11**Diplomas de cursos de Graduação ou de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2. Documentação para a inscrição:

- **2.1** No ato da inscrição no nível de Mestrado ou de Doutorado, o formulário de inscrição deverá ser preenchido em https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, onde serão exigidas a documentação abaixo:
 - a) Cópias dos seguintes documentos: RG/Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral); comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino) e passaporte (no caso de candidato estrangeiro).
 - **b)** 01 (uma) foto 3 x 4, recente.
 - c) Realização de pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 14/11/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
 - d) Curriculum Vitae devidamente documentado, incluindo os documentos comprobatórios numerados por item e subitem, seguindo estritamente de acordo com Anexo I (para nível de mestrado) ou Anexo II (para nível de doutorado), deste edital. Adicionar um dos citados anexos, incluindo os números dos documentos para cada subitem pelo(a) candidato(a) (por exemplo, Doc 1, Doc 2...), seguido dos comprovantes em anexo, distribuídos por item e subitem e numerados (por exemplo, Doc 1, Doc 2...); Não incluir o Currículo Lattes). Formato de envio exclusivamente em PDF.
 - e) Declaração de veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos (Anexo III) em formato PDF **datada e assinada**.
 - **2.1.1** Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:
 - a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
 - **b)** sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
 - c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
 - d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

Obs. Candidados ao doutorado que sejam alunos de mestrado matriculados no PPGGBM não precisam solicitar a isenção, pois serão dispensados automaticamente.

- **2.1.2** No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
- **2.1.3** Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à secretaria do Programa (ppgg@ufpe.br).
- **2.2** Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado devem enviar eletronicamente:
 - a) Versão eletrônica de Pré-projeto de pesquisa (formato PDF) sem capa e com no máximo quatro (04) páginas, incluindo as referências, obedecendo à seguinte formatação: (1) página formato A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; (2) parágrafos com espaçamento 0 pt antes, 6 pt depois e simples nas entrelinhas; (3) fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; (4) fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O projeto deve conter minimamente: (1) Identificação, incluindo nível da seleção e o título do pré-projeto; (2) Introdução; (3) Objetivos (Geral e Específicos); (4) Metodologia; (5) Resultados Esperados; (6) Cronograma de Execução; (7) Viabilidade Técnica e Financeira; (8) Referências Bibliográficas, e atendimentos aos critérios éticos e legais da pesquisa, quando pertinente;
 - b) Cópia eletrônica do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, devidamente assinada;
 - c) Cópia eletrônica do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- **2.3** Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
 - a) Versão eletrônica de Pré-projeto de pesquisa (formato PDF) sem capa e com no máximo quatro (04) páginas, incluindo as referências, obedecendo à seguinte formatação: (1) página formato A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; (2) parágrafos com espaçamento 0 pt antes, 6 pt depois e simples nas entrelinhas; (3) fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; (4) fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O projeto deve conter minimamente: (1) Identificação, incluindo nível da seleção e o título do pré-projeto; (2) Introdução; (3) Objetivos (Geral e Específicos); (4) Metodologia; (5) Resultados Esperados; (6) Cronograma de Execução; (7) Viabilidade Técnica e Financeira; (8) Referências Bibliográficas, e atendimentos aos critérios éticos e legais da pesquisa, quando pertinente;
 - b) Cópia eletrônica do **Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado**, <u>devidamente assinado</u>;
 - c) Cópia eletrônica do Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado.
- **2.4** Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, devendo ser anexada no ato da inscrição uma declaração de provável conclusão. A matrícula no curso, neste caso, fica condicionada à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a validade deste edital conforme Item 1.10. As declarações de provável conclusão deverão ser emitidas por coordenação de curso de graduação ou pós-graduação, devidamente assinadas.

3 Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por treze (13) membros titulares, sendo eles: Ana Cristina Vidal, Allyson Mendonça, Antonio Roberto Araújo, Anna Jéssica Duarte, Jaqueline Azevedo, Marcos André Bezerra, Marcos Morais, Neide Santos, Paula Sandrin, Pedro França, Sivoneide Silva, Valesca Pandolfi e Vanessa Santos; e dois (02) membros suplentes, sendo eles: Isabelle Viana e Marcos Katzenberger.

3.1 O cronograma do processo seletivo constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso de Mestrado e Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições online (SIGAA)	31/10/2025 a 14/11/2025	Até às 22h do último dia	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	09/11/2025	Até às 22h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 11/11/2025	Até às 23:59 do último dia	PPGGBM
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	15/11/2025	Até às 18h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa — Homologação das Inscrições	17/11/2025	Até às 20h	PPGGBM
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	18 a 20/11/2025	Até às 20h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após análise do Recurso	21/11/2025	Até às 20h	PPGGBM
Ratificação/ Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	22/11/2025	Até às 20h	PPGGBM
Etapa 2 - Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa (Simultaneamente Mestrado e Doutorado)	24 e 25/11/2025	A partir das 8h	Candidato(a)
Etapa 3 - Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (deacordo com os anexos I e II – Mestrado e Doutorado, respectivamente)	26/11/2025	A partir das 8h	Comissão
Divulgação do Resultado das Etapas 2 e 3	28/11/2025	Até às 20h	PPGGBM
Prazo recursal (intervalo de três dias úteis)	01 a 03/12/2025	Até às 20h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após análise do Recurso	04/12/2025	Até às 20h	PPGGBM
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	03/12/2025	Até às 20h	PPGGBM

Período para envio de material para avaliação daveracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	01 a 03/12/2025	Até às 20h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	04/12/2025	Até às 18h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	05/12/2025	Até às 20h	PPGGBM
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação	08 a 10/12/2025	Até às 18h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 11/12/2025	Até 18h	Comissão de Heteroidentificaç ão da UFPE
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	12/12/2025	Até às 20h	PPGGBM
Resultado Final	13/12/2025	A partir das 12h	PPGGBM
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de três dias úteis)	15 a 18/12/2025	Até às 18h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após análise do Recurso	19/12/2025	Até às 20h	PPGGBM
Matrícula	Ingresso em fluxo contínuo. Ver item 8		Candidato(a)
Início das aulas	A partir de 01/03/2026		PPGGBM

3.2 Pré-Projeto de Pesquisa:

- **3.2.1** A defesa do pré-projeto de pesquisa, tanto para a seleção de mestrado quanto de doutorado, será de caráter eliminatório com **peso 6,0 (seis)**. Candidatos com notas da defesa do pré-projeto de pesquisa inferiores a 7,0 (sete) serão reprovados no processo seletivo.
- **3.2.2** A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada mediante teleconferência. Esta etapa consistirá em uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 5 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais). A realização da inscrição implica também, por parte do candidato, em total concessão de quaisquer direitos de imagem, de material audiovisual ou autoral, sobre a gravação da videoconferência de sua Defesa dePré-projeto de Pesquisa, exclusivamente para o Programa de Pós-Graduação em Genética e BiologiaMolecular da UFPE, a quem caberá total liberdade de divulgação interna em situações que assim demandem.
- **3.2.3** São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência do pré-projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGGBM; b) pertinência dos objetivos, justificativa e problematização do pré- projeto de pesquisa; c) contextualização metodológica dos tópicos envolvidos; d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento e uso de bibliografia atualizada; e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico; f)

viabilidade técnica, de infraestrutura e financeira para a execução do pré-projeto de pesquisa, g) possíveis publicações/ produtos diretos do projeto.

a)	a) Aderência do pré-projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGGBM	
b)	Pertinência dos objetivos, justificativa e problematização do pré-projeto de pesquisa	15%
c)	Contextualização metodológica dos tópicos envolvidos	15%
d)	Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento e uso de bibliografía atualizada	15%
e)	Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%
f)	Viabilidade técnica, de infraestrutura e financeira para a execução do pré-projeto de pesquisa	15%
g)	Possíveis publicações/ produtos diretos do projeto	15%

3.2.4 O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no momento da inscrição.

3.3 Avaliação do Curriculum Vitae

- **3.3.1** A avaliação do Currículo, com **peso 4,0 (quatro)**, será de caráter classificatório e deve obedecer ao modelo dos anexos I e II para Mestrado e Doutorado, respectivamente. Será atribuída nota 10,0 (dez) ao *Curriculum Vitae* que atingir a maior pontuação, sendo a nota dos(as) demais candidatos(as) atribuída de forma proporcional usando regra de três simples.
- **3.3.2** Na avaliação do *Curriculum Vitae*, de acordo com os anexos I e II para Mestrado e Doutorado, respectivamente, será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.3.2.1 TITULAÇÃO

- Para o curso de **Mestrado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMA	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs	
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos		
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos		
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos		
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos		
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)		
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)		
	Observações: Para minicursos, somar as cargas l para Curso de Aperfeiçoamento	,		
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÃ	XIMO: 10 PONTOS)		
_	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA			

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,0 pontos	
2.4	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	1,0 ponto	
2.5	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	1,0 ponto	
2.6	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	0,5 ponto	
2.9	Capítulo de livro – 1º autor	1,0 ponto	
2.10	Capítulo de livro – Coautor	0,5 ponto	
2.11	Trabalho completo em anais de congresso internacional*	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.12	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional*	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.13	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.14	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.15	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.16	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.17	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
	Observação importante: Trabalhos aceitos para publicação contarão con comprovantes sejam apresentados. * Trabalhos Completos de Anais de Eventos precedentes de Anais de Eventos de Anai	isam ser incluídos na íntegra.	respectivos
	(,	
3.0 BOLSA PESO 1,0 (UM)	AS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS	NOS ÚLTIMOS TRÊS ANG	OS –
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h*	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similare 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos. 3. As declarações devem ser expedidas por dirige institucionais associadas. PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MA	ntes das unidades	

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente. Não serão aceitas declarações fornecidas apenas pelo orientador.				
4.0 EXPER	4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs	
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)		

	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (M	ÁXIMO: 10 PONTOS):	
		- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
5.0 ATIVID	ADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)		
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros em Ciências Biológicas ou áreas afins (carga horária mínima: 10 h)	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses, uma por semestre)*	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h) *	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (M	ÁXIMO: 10 PONTOS):	
	* Apenas serão aceitas declarações fornecida	s por órgão competente.	
6.0 OUTRA	S ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECT	ΓUAL – PESO 1,0 (UM)	
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
6.2	Representação discente em curso de Graduação (0,25 ponto/ semestre)	0,25 (máximo: 1,0 ponto)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (M	ÁXIMO: 10 PONTOS)	

^{*} Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

- Para o curso de **Doutorado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO	DOCs
3.0 BOLSA PESO 1,0 (S RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS UM)	NOS ÚLTIMOS TRÊS AN	NOS –
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (M		
	* Trabalhos Completos de Anais de Eventos prec	isam ser incluídos na íntegra.	
	Trabalhos aceitos para publicação contarão con comprovantes sejam apresentados.	no publicados, desde que os	respectiv
	Observação importante:		
2.17	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
2.16	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.15	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.14	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.13	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.12	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional*	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Trabalho completo em anais de congresso internacional*	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Capítulo de livro – Coautor	0,5 ponto	
2.9	Capítulo de livro – 1º autor	1,0 ponto	
2.6	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	0,5 ponto	
2.5	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	1,0 ponto	
2.4	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	1,0 ponto	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,0 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	2,0 pontos	
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,5 pontos	
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
ÁREA DO	DADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO) PROGRAMA		
		,	
	para Curso de Aperfeiçoamento PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (M	(Á VIMO: 10 PONTOS)	
		horárias e fazer uma fração	
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
	Curso de Aperfeiçoamento (180 h) Curso de Especialização (360 h) Observações: Para minicursos, somar as cargas	0,25 (máximo: 2,0 pontos) 0,50 (máximo: 2,0 pontos)	

3.1	Ano de bolsa*	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h**	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	Bolsas de Iniciação Científica e outras similare	20.	
	2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos.	,	
	3. As declarações devem ser expedidas por dirige	entes das	
	unidades institucionais associadas.		
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (M	IÁXIMO: 10 PONTOS)	
	* Bolsa de mestrado não será	pontuada.	
**Apenas	s serão aceitas declarações fornecidas por órgão co		clarações
	fornecidas apenas pelo orie		
4.0 EXPER	IÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXEI	RCIDAS – PESO 1,0 (UM)	
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada)	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (M	ÁYIMO: 10 PONTOS):	
	TONTONGAO TOTAL DESTETTEM (M	MMINIO, 101 ON 105).	
	5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS –	PESO 1 0 (JIM)	
SUBITEM		PONTUAÇÃO	DOCs
SCBII EIVI		(MÁXIMA)	Does
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros em	0,5 por cada 15 h	
	Ciências Biológicas ou áreas afins (carga horária mínima: 10 h)	(máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses, uma por semestre)*	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)*	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.4	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (M	ÁXIMO: 10 PONTOS):	
Apenas sera	ão aceitas declarações fornecidas por órgão compe	tente.	
	S ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECT		
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias,	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
	Consultorias, Minicursos Ministrados (carga		
	horária igual ou superior a 4 h), Cursos de		
	Extensão Ministrados (carga horária igual ou		
	superior a 15 h), Organização de Eventos,		
	Organização de Cursos, Participação em Bancas		
	Examinadoras, entre outras.		
		0.25 (/ 1.0 ()	
6.2	Representação discente em curso de Mestrado	0,25 (máximo: 1,0 ponto)	
6.2	Representação discente em curso de Mestrado (0,25 ponto/ semestre) PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (M		

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

4 Resultado

- **4.1** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão aprovados os candidatos com média igual ou superior a 7,0, os quais serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas. A nota final do(a) candidato(a) será expressa em duas casas decimais. Em caso de empate, será considerada a casa decimal seguinte.
- **4.2** Para seleção do Curso de Mestrado e Doutorado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum Vitae*, nesta ordem.
- **4.3** O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgg.
- **4.4** A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgg.
- **4.5** A divulgação do resultado final poderá sofrer antecipação, caso não tenha candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de Ações Afirmativas.

5 Recursos

- **5.1** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Coordenação do Programa via portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no prazo de até três dias de sua divulgação.
- 5.2 Será garantida aos candidatos vistas dos espelhos de correção da avaliação individual.
- **5.3** Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

- **6.1** São fixadas em seis (06) vagas para o Curso de Doutorado e nove (09) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados de acordo com esse quantitativo fixado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo ao número de vagas fixadas.
- **6.1.2** Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas duas (02) vagas no curso de Doutorado e três (03) vagas no Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.
- **6.2** O preenchimento das vagas para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

- **6.3** Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução N°01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (https://www.ufpe.br/documents/398575/436575/Res+2011+01+CCEPE.pdf/f5420e45-3dd3-4852-804f-5f9278c4c5c1).
 - **6.3.1** Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.
- **6.4** Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 Ações Afirmativas

- 7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- **7.1.1** Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- **7.1.2** Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- **7.1.4** Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- **7.1.5** Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de

ingresso dentro do prazo de validade de três meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

- **8.2** A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- **8.3** O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGGBM ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

9 Disposições gerais

9.1 Local de informações, inscrições e realização das provas:

- Esclarecimentos e/ou questionamentos poderão ser apresentados mediante e-mail (coordenacao.ppgg@ufpe.br) da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGGBM). Informações gerais concernentes ao certame poderão ser encontradas no endereço eletrônico: http://www.ufpe.br/ppggbm.
- **9.2** O link de acesso da sala do Google Meet para realização da etapa de defesa dos pré-projetos será divulgado aos candidatos com inscrições homologadas mediante contato do PPGGBM via e-mail, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer etapa ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 9.3 Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.
- **9.4** As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 1 (Defesas de Préprojetos), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- **9.5** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- **9.6** Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Apresentação e Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos.
- **9.7** Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppggbm.
- 9.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 9.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 22 de outubro de 2025.

Prof. Marcos Antonio de Morais Junior Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular

Processo Associado: 23076.092481/2025-39

Anexos:

- MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO
- II MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO
- III DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
- IV REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS-CONFORME RES. 17/2021

ANEXO I

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (NUMERADO E

COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO

1. FORMAC	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs	
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos		
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos		
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos		
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos		
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)		
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)		
	Observações: Para minicursos, somar as carga- para Curso de Aperfeiçoamento	,		
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			

2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À

ÁREA DO PROGRAMA ITENS PONTUAÇÃO DOCS

SUBITEM	HENS	PONTUAÇAO (MÁXIMA)	DOCS
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A	2,5 pontos	
2.2	(Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2.0	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,0 pontos	
2.4	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	1,0 ponto	
2.5	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – 1° autor	1,0 ponto	
2.6	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	0,5 ponto	
2.9	Capítulo de livro – 1º autor	1,0 ponto	
2.10	Capítulo de livro – Coautor	0,5 ponto	
2.11	Trabalho completo em anais de congresso internacional*	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.12	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional*	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.13	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.14	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.15	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.16	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.17	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	

Observação importante:

Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados.

* Trabalhos Completos de Anais de Eventos precisam ser incluídos na íntegra.

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)

3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h*	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos. 3. As declarações devem ser expedidas por dirigentes das unidades institucionais associadas.		

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)

^{*} Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente. Não serão aceitas declarações fornecidas apenas pelo orientador.

4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)				
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs	
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)		

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):

5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)

	, C ,		
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros em Ciências Biológicas ou áreas afins (carga horária mínima: 10 h)	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses, uma por semestre)*	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h) *	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
	PONTIJAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (M.	Á VIMO: 10 DONTOS):	

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MAXIMO: 10 PONTOS):

^{*} Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
6.2	Representação discente em curso de Graduação (0,25 ponto/ semestre)	0,25 (máximo: 1,0 ponto)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			

^{*} Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

Local, data:	<u>,</u> de	de 20
		_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

(NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE

DOUTORADO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	Observações: Para minicursos, somar as cargas	horárias e fazer uma fração	
	para Curso de Aperfeiçoamento		
	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (M	(AXIMO: 10 PONTOS)	
	ADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). PROGRAMA	QUALIFICAR, COM RESPI	EITO À
SUBITEM	ITENS	PONŢUAÇÃO	DOCs
		(MÁXIMA)	
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A	2,5 pontos	
	(Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor		
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis A	2,0 pontos	
	(Área: Ciências Biológicas I) – Coautor		
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1	2,0 pontos	
2.4	ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	1.0	
2.4	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	1,0 ponto	
2.5	Trabalho publicado em periódico com Qualis	1,0 ponto	
2.3	B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – 1°		
	autor		
2.6	Trabalho publicado em periódico com Qualis	0,5 ponto	
	B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) –	, ,	
	Coautor		
2.9	Capítulo de livro – 1º autor	1,0 ponto	
2.10	Capítulo de livro – Coautor	0,5 ponto	
2.11	Trabalho completo em anais de congresso	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
	internacional*		
2.12	Trabalho completo em anais de congresso local,	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.12	regional e nacional*	0.5./ /	
2.13	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.14	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.15	Apresentação de palestra e participação em	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
	mesas redonda		

2.16	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.17	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	

Observação importante:

Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados.

* Trabalhos Completos de Anais de Eventos precisam ser incluídos na íntegra.

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)

3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
3.1	Ano de bolsa*	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h**	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	 Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos. As declarações devem ser expedidas por dirigentes das unidades institucionais associadas. 		

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)

4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM) SUBITEM ITENS A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada) 2,0 (máximo: 10,0 pontos)

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):

5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros em Ciências Biológicas ou áreas afins (carga horária mínima: 10 h)	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses, uma por semestre)*	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato</i> sensu (carga horária mínima: 10 h)*	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.4	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MAXIMO: 10 PONTOS):

^{*} Bolsa de mestrado não será pontuada.

^{**}Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente. Não serão aceitas declarações fornecidas apenas pelo orientador.

^{*} Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	DOCs
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
	horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.		
6.2	Representação discente em curso Mestrado (0,25 ponto/ semestre)	0,25 (máximo: 1,0 ponto)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			

^{*} Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

Local, data:	,de	de 20
	Assinatura do(a) candidato(a)	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu,	, portador	do RG nº,
Órgão Expedidor	, e do CPF	n°,
assumo inteira responsabilidade pelas info	rmações prestadas e aute	nticidade dos documentos
submetidos ao endereço eletrônico específico cita	ado neste edital para insc	rição no processo seletivo
para o curso de () Mestrado / () Doutorado do Pr	rograma de Pós-Graduaçã	ão em Genética e Biologia
Molecular da UniversidadeFederal de Pernambuc	0.	
Declaro que as informações prestadas são de min	nha inteira responsabilida	ade, estando ciente
de que a falsidade nas informações implicará nas i	respectivas penalidades p	revistas em Lei.
Local, data:	,de	de 20
Assinatura do	(a) candidato(a)	

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO**SENSU**

Eu,											,	,	CPF	nº
			, po	ortador(a) do R0	G n°						,	declaro,	para os
devidos	fins,	atender	ao	Edital	n ^o	/202	, do	Progra	ama	de	P	os-	graduaçã	o em
													que se r	
reserva	de vaga	as para ca	andid	latos(as)			Esto	u ciei	nte de	e q	ue,	se for de	tectada
falsidade	desta	declaração	, esta	arei suje	ito às p	enalidad	es lega	ais, inclu	ısive	àque	la	des	crita na F	'ortaria
Normativ	va do M	Iinistério	da Eo	ducação	(MEC)	nº 18 de	e 11 de	outubro	o de 2	2012,	, en	n se	eu artigo	9°, que
dispõe so	bre im	plementag	ção da	as reserv	as de v	agas em	Institu	uições F	edera	is de	Eı	nsin	o de que	tratam
a Lei nº 1	2.711,	de 29 de a	igosto	o de 201	2, e o D	ecreto n	° 7.824	l, de 11 d	de ou	tubro	de	e 20	12. Trans	screve-
se "a pr	estação	de info	rmaç	ão falsa	pelo	estudan	te, apu	ırada po	osteri	orme	ente	e à	matrícu	la, em
-	-	ue lhe as	_				-		•		ca	nce	lamento	de sua
matrícula	a na Ins	tituição F	edera	ıl de Ens	ino, se	m prejuí	zo das	sanções	pena	is".				
					_									
				•	d	e		de	·					

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].
A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.
Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:
() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
() Professores(as) substitutos da UFPE.
Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.
Nestes termos, peço deferimento.
de de 202
Assinatura do(a) candidato(a)

(INCLUIR COMPROVANTE NA SEGUNDA PÁGINA DESTE DOCUMENTO)